



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E AO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Cassinha, construção de sala de aula, conforme especificações contidas no Anexo I e memorial descritivo, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

RECIBO DE EDITAL

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo fax: (42) 3256 1122 ou para o email: compras.porto@hotmail.com, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às **09 horas e 30 minutos** do dia **05 de maio do ano de 2016**, na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através da Portaria nº 006/2016, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 001/2016, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

2 INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo ou retificação completa.

2.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

3 OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 Constitui objeto da presente licitação contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Cassinha, construção de sala de aula, conforme especificações contidas no Anexo I e memorial descritivo, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

3.2 Os serviços deverão ser executados neste município, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, e mão-de-obra necessários à execução e, em conformidade com os respectivos projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos.

3.2.1 O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 39.750,00 (trinta de nove mil e setecentos e cinquenta reais)** e será subsidiada com recursos próprios do Município.

4 LOCAL ONDE SERÃO PRESTADAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS RELATIVAS À LICITAÇÃO

4.1 As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, na Rua Guilherme Schiffer, n.º 67, telefone (42) 3256-1122.

4.2 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas técnicas que vierem a ser suscitadas, desde que manifestadas por escrito, mediante e-mail ou protocolo dirigido à Comissão Permanente de Licitações.

4.3 Os atos da Comissão Permanente de Licitação, o resultado do julgamento, e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados na Imprensa Oficial de Porto Amazonas e disponibilizados no endereço www.portoamazonas.pr.gov.br.

5 DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente poderão participar desta Tomada de Preços empresas enquadradas como ME e EPP, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014, que **atender a todas as exigências**, inclusive quanto à documentação e condições exigidas neste Edital, e seus Anexos e que realizem o cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

5.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços e que atenda os requisitos do objeto dentro do prazo estipulado no **PROJETO BÁSICO, anexo I** deste Edital;

5.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

5.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.5.1 **NÃO** enquadradas com o ME/EPP;

5.5.2 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.5.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.5.4 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.6 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5.7 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Porto Amazonas;

5.5.8 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5.5.9 Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.5.10 Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

6 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 DA REPRESENTAÇÃO NA LICITAÇÃO (documentos apresentados fora dos envelopes)

6.1.1 A interessada na Licitação poderá fazer-se representar por pessoa de sua confiança, mediante **carta de credenciamento ou procuração**, em sua forma original ou autenticada, na qual mencione expressamente que lhe confere amplos poderes, inclusive para receber intimações, assinar atas, renunciar ou desistir de recursos, conforme o modelo constante no Anexo III.

a) A carta de credenciamento ou procuração deverá vir acompanhada de cópia autenticada e atual dos Atos Constitutivos da empresa, comprovando que a representação foi autorizada por pessoa competente a fazê-lo;

b) Quando a empresa fizer-se representar na licitação por seu Diretor ou um dos Sócios, deverá apresentar cópia autenticada e atual dos seus Atos Constitutivos;

c) A credencial ou procuração a que se refere o item 6.1.1, deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação antes do início da sessão de abertura do envelope nº 1, as quais serão juntadas ao respectivo processo licitatório;

d) A não apresentação de documento de representação, não será motivo de inabilitação, impedindo a licitante tão somente de manifestar-se durante a sessão de abertura dos envelopes, em ata.

6.1.2 Além do documento estipulado no item 6.1.1, as **microempresas ou empresas de pequeno porte** deverão ser apresentar, FORA DOS ENVELOPES, **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital.

6.1.2.1 A exigência do item 6.1.2.1 será suprida caso a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte estiver dentro do envelope de documentos de habilitação.

7 DA VISITA TÉCNICA

7.1 A visita Técnica ocorrerá do dia **19/04/2016 até o dia 04/05/2016, das 09h às 16h**, em horários previamente agendados através dos telefones: (42) 3256-1110 ou (42) 3256-2486 no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços e deverá vir o engenheiro contratado da empresa para a visita.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

8 DO ENVELOPE 1 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 A prova de qualificação jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Prova de registro empresarial** no caso de empresa individual;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 Os documentos relacionados neste item 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 A prova de regularidade fiscal será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;
- b) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** ou **Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Obs: A Certidão Negativa de Tributos Federais e a Certidão Negativa do INSS, emitidas com data posterior a 03/11/2014 deverão ser apresentadas em um único documento, conforme [Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014](#) alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual** expedida pela Fazenda Estadual;

d) A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos (Mobiliários)**.

8.2.1.1 Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade;

8.2.1.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo:

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**;

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)**, válida na data da abertura da Licitação;

b) **Comprovação de capacidade técnico-profissional**, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro), **acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico**, devidamente registrada na entidade profissional competente e ao menos 1(um) atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o profissional engenheiro contratado já foi responsável por obra semelhante a ora licitada;

b.1) Deverá ser **comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT**, exigida na alínea “b”, e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro de empregados, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução da obra objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.

b.2) O atestado (s) de responsabilidade técnica do profissional engenheiro contratado, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado (exigido na segunda parte da alínea “b”) na qual demonstre que o mesmo já foi responsável pela execução de serviços que envolvam características semelhantes a ora licitada, deverá constar os seguintes serviços:

Serviços

Serviços de construção civil: locação de obra, elementos em concreto armado (vigas, pilares, estruturas de fundação, piso), pintura, assentamento de revestimento cerâmico, telhados (estruturas e telhas), esquadrias metálicas e de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, etc.
--

c) **Atestado(s) técnico-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com a obra licitada, nos termos do projeto básico que a especifica, sendo necessária, para efeito de compatibilidade, a demonstração de execução pretérita de serviços conforme segue:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Serviços

Serviços de construção civil: locação de obra, elementos em concreto armado (vigas, pilares, estruturas de fundação, piso), pintura, assentamento de revestimento cerâmico, telhados (estruturas e telhas), esquadrias metálicas e de madeira, instalações elétricas e hidráulicas, etc.
--

d) Atestado de visita emitido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

8.3.2 Será admitido a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 A prova de qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a.1) Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.

b) Indicadores L1, L2 e L3, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros abaixo especificados:

L1: Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.

$$\mathbf{L1} = \frac{\mathbf{(ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)}}{\mathbf{(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}}$$

L2: Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiro, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total.

$$\mathbf{L2} = \frac{\mathbf{(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)}}{\mathbf{(ATIVO TOTAL)}}$$



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

L3: Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$$L3 = (\text{ATIVO CIRCULANTE})/(\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

b.1) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices: **L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.**

c) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse.

8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.5.1 Apresentar **declaração**, preferencialmente em papel timbrado da empresa, subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração** (Anexo II).

8.5.2 Apresentar **declaração**, preferencialmente em papel timbrado da empresa, subscrita pelo representante legal da licitante **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99** (Anexo IV).

8.5.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9 DO ENVELOPE 2 – PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, impressa à máquina ou por processo computadorizado apenas na frente, não contendo rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, sob pena de ser rejeitada liminarmente. A proposta a ser apresentada deverá, obrigatoriamente, conter os valores unitários e totais, em separado, referentes à Mão de Obra, conter todos os itens da planilha orçamentária, em Moeda Corrente Nacional.

9.1.1 No preço total proposto deverão estar inclusos o fornecimento de todos os materiais e ferramental necessários, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

tributos, seguros, BDI, e demais ônus, necessários a execução da obra e serviços ora licitados, conforme Anexo I;

9.2 Ao apresentar proposta à licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

9.3 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para a apresentação dos envelopes.

10 DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 Não serão aceitas as propostas enviadas via fax ou por qualquer outro sistema de transmissão de dados.

10.2 A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por qualquer tipo de atraso, nem por envelopes enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Sessão de Licitação.

10.3 No local mencionado no preâmbulo, até a data e horário estabelecidos, a Sessão de Licitações receberá os envelopes 1 e 2, devidamente fechados, de cada participante.

10.4 Os dois envelopes só serão recebidos se constar, em lugar visível, além do nome e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

<p>Razão Social da Proponente ENVELOPE - 1 - (Documentação) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016</p>
--

<p>Razão Social da Proponente ENVELOPE – 2 - (Proposta de Preços) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016</p>

10.5 No horário estabelecido, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope 1 (Documentação). Os documentos constantes do envelope serão vistos e rubricados pelos presentes.

10.6 Da decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos participantes será dada ciência às interessadas na própria sessão ou através de publicação.

10.7 Não havendo impugnações quanto à habilitação pelos representantes presentes, a sessão poderá ser suspensa para que a Comissão Permanente de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Licitações examine os “documentos”. Sendo todas as empresas consideradas habilitadas e diante da desistência (renúncia) expressa do recurso legal de que trata o Art.109, I, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação passará na mesma Sessão, à abertura do Envelope 2.

10.8 Não ocorrendo desistência (renúncia) expressa de recursos quanto à habilitação ou inabilitação, a sessão será suspensa, cientificando-se os participantes que os recursos eventualmente interpostos obedecerão aos prazos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.9 A abertura dos envelopes contendo as propostas, caso não haja desistência (renúncia) expressa de recorrer, dar-se-á após a decisão dos recursos e/ou transcorrido o prazo para sua interposição, em nova Sessão designada através de publicação na Imprensa Oficial de Porto Amazonas e disponibilização no endereço eletrônico www.portoamazonas.pr.gov.br.

10.10 De tudo lavrar-se-á ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

11 DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2 A análise e o julgamento das propostas ofertadas nesta licitação observarão o seguinte procedimento:

11.2.1 A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, ficando-lhe facultado o direito de transformar o procedimento em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento, bem como consultar técnicos, se necessário.

11.2.2 No caso de haver discordância entre os preços unitários e totais de cada item, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a correção levando em conta o preço unitário apresentado.

11.2.3 Será verificada a conformidade do objeto ofertado com as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que serão desclassificadas as propostas desconformes;

11.2.4 Serão também desclassificadas as propostas:

a) com ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

b) de preços, global ou unitário, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõe os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2.5 Sobre as propostas não-desclassificadas será aplicado o critério de julgamento fixado no item 11.1 deste Edital.

11.2.6 Por este critério, as propostas serão classificadas em ordem decrescente, segundo a sua vantajosidade.

11.2.6.1 Em havendo propostas de igual valor, a ordem de classificação será resolvida por sorteio

11.2.7 Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá sugerir a autoridade competente fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Procedida à classificação e o julgamento, pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a quem competirá proceder à adjudicação do objeto e a homologação do procedimento. O vencedor será oportunamente convocado, via fax ou outro meio de comunicação equivalente, para assinar o contrato, no prazo e nas condições deste Edital.

13 DOS PREÇOS

13.1 Os preços a vigorar no contrato serão os ofertados pela licitante vencedora em sua planilha proposta.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Não haverá reajuste de preços.

14.1.1 Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

15 DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Mediante as ordens de serviço emitidas pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e, após, através requerimentos mensais apresentados à PREFEITURA pela contratada, serão efetuadas as medições dos serviços executados, que serão apresentadas sob a forma de documento escrito à PMPA e processadas regularmente pela área técnica da PMPA, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

15.2 A contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob a forma de documento escrito ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos e processadas regularmente pela área técnica da PMPA, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária a verificação da respectiva medição.

15.3 No caso da não aceitação da medição realizada, o Departamento de Obras e Serviços Urbanos a devolverá à Contratada, para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias. O Departamento de Obras e Serviços Urbanos terá o prazo novamente de cinco dias para confirmar ou não o aceite.

15.4 O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços, aplicando-se às respectivas quantidades executadas os preços unitários contratuais correspondentes.

15.5 Aceita a medição pelo setor técnico, os serviços serão faturados e o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação da medição.

15.6 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

15.7 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.

15.8 A liberação do pagamento da primeira fatura ficará condicionada a:

15.8.1 apresentação, pela Contratada, do comprovante de inscrição da obra (C.E.I) na Receita Federal para fins Previdenciários.

15.8.2 retenção na fonte do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), incidentes sobre a obra ou a prestação do serviço.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

15.8.3 A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação mensal, pela Contratada, das guias de recolhimento, comprovando o pagamento dos tributos e contribuições sociais, a seguir referido: FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

16 DAS GARANTIAS PARA CONTRATAR

16.1 A garantia do contrato a ser lavrado será prestada, após a convocação e antes da assinatura, mediante depósito na Tesouraria Municipal, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato a ser lavrado em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, (com prazo compatível com o da vigência do contrato), ou fiança bancária, (com prazo compatível com o da vigência do contrato).

16.2 Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Serviço de Protocolo Geral.

17 DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA

17.1 O prazo para início da execução da obra será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

17.2 O prazo total para a execução, contado da forma acima estabelecida, será de 03 (três) meses.

17.3 Além do prazo total da obra, acima informado, a empresa também deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro, a partir do qual a mesma elaborará o cronograma executivo e detalhado da obra que deverá ser apresentado ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos antes do início dos trabalhos.

18 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de publicação do extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93.

19 DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato, nos moldes do item 19 deste edital.

19.2 A adjudicatária será convocada via *fac-simile*, ou instrumento equivalente, para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

contados da data de transmissão da convocação. Ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

19.2.1 Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução da obra objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;

19.2.2 Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da resolução nº 307/86/CONFEA e da Lei Federal nº 6.496/77;

19.2.3 Planilha de composição de todos os preços unitários de sua proposta;

19.2.4 Caso os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do item 8.3 estejam com prazo de validade vencido, apresentar outros documentos válidos, na data da assinatura do contrato;

19.2.5 Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador (res) que assinará (rão) o contrato com a Prefeitura do Município de Porto Amazonas;

19.2.6 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato.

19.3 O desatendimento do prazo estabelecido no item 18.2, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 64, §1º da lei federal nº 8.666/93, ou o desatendimento das demais condições estabelecidas para a assinatura do contrato, implicará na decadência do direito de contratar, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 18.1 deste edital.

19.4 Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em conseqüência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data de publicação da homologação do certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 18.1 deste edital.

19.5 Quando a adjudicatária decair do direito de assinar o contrato, seja pelo não atendimento do item 18.4 deste Edital, seja pelo não atendimento do item 18.2 ou, pela recusa em assinar o instrumento contratual, fica facultado à Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora ou revogar o certame independentemente das cominações previstas no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

20 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA LICITANTE VENCEDORA E DA PREFEITURA.

20.1 Da Licitante:

20.1.1 A Licitante tem o dever de observar todos os elementos constantes do Memorial Descritivo (Anexo I), da Tomada de Preços nº 001/2016 e as demais condições estabelecidas neste Edital.

20.1.2 A licitante tem o dever de empregar a melhor técnica, observando as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material de 1ª qualidade, de acordo com as características especificadas do Memorial Descritivo (Anexo I), da Tomada de Preços nº 001/2016.

20.1.2.1 Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.

20.1.3 A licitante deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da licitante por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

20.1.4 A licitante tem o dever de executar o isolamento do local preliminarmente em relação aos transeuntes, de modo a garantir a segurança destes e de terceiros;

20.1.5 A licitante tem o dever de manter no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a licitante e a licitante, com o registro de informações como:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

a) comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção;

b) comunicação de irregularidades e providências a ser tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;

c) andamento geral da obra e outras informações.

20.1.6 A licitante tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parcial e total, fixados no cronograma de execução da obra.

20.1.7 É vedada a sub-empregada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência da licitante sub-empregada de serviços especializados, permanecendo a licitante com responsabilidade perante a Prefeitura.

20.1.8 A licitante é inteira e exclusivamente responsável pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

20.1.9 A licitante deverá seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas à Segurança do Trabalho e Vigilância, fornecendo aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos e/ou radiações, luvas, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

20.1.10 A licitante é inteira e exclusivamente responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da obra.

19.1.11 A licitante tem o dever de requerer e obter, junto ao INSS, o “Certificado de Matrícula” relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

20.1.12 A mecanização dos serviços, e da movimentação de pessoas e cargos, deverá ser acompanhada das precauções inerentes a estes processos, quer quanto às exigências técnicas operacionais como aquelas relativas à segurança dos operadores e usuários.

20.1.13 Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da licitante.

20.1.14 Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a licitante deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores, inclusive Corpo de Bombeiros, e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

20.1.15 A licitante fica obrigada a permitir o livre acesso do órgão concedente, dos servidores da PMPA ou dos órgãos de controle interno e externo ao local da obra bem como aos seus documentos e registros contábeis.

20.1.16 A licitante ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou à Prefeitura, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados.

20.1.17 A licitante é ciente de que os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária aprovados, através da fiscalização da obra.

20.1.18 Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a licitante com o ônus decorrente do fato.

20.1.19 A licitante tem o dever de manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução da obra.

20.2 – Da Prefeitura:

20.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da(s) obra(s).

20.2.2 Elaborar as planilhas de apontamento de obras e efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

20.2.3 Liberar os locais para execução dos serviços, dentro do prazo previsto.

20.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

20.2.5 Fornecer materiais necessários para a execução dos serviços mediante solicitação prévia no setor de obras do município.

21 DAS SANÇÕES

21.1 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, sujeita-la-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas inscritas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

21.2 Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

21.2.1 Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início das obras;

21.2.2 Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

20.2.3 Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

21.2.4 Multa por dia de atraso na entrega da obra: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

21.2.5 Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

21.2.6 Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

21.2.7 As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

21.2.8 As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.2.9 O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. O critério da Administração, sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMPA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

21.3 Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

21.3.1 Advertência;

21.3.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

22.1 Após a sua conclusão, a obra será recebida conforme o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93;

22.2 O recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado lavrado e assinado por três servidores municipais, dar-se-á depois de decorridos 90 (noventa) dias da última medição, vistoria dos serviços e recebimento provisório das obras, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

23 DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

23.1 Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, na Seção de Licitações, na Rua Guilherme Schiffer, n.º 67, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

24 DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

24.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2016:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05 – Departamento de Educação e Cultura I

PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0012.2012 – Manutenção de Creches

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que tem pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

25.1.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

25.2 A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, em qualquer momento, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da DOCUMENTAÇÃO ou PROPOSTA apresentada.

25.2.1 A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

25.3 Decairão do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

25.4 A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente, podendo também anulá-la por ilegalidade, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso e nos limites legais.

25.5 O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

26 DOS ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – PROJETO BÁSICO: Planilha Orçamentária/Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

Anexo II - Declaração de Idoneidade (modelo).

Anexo III – Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração para fins do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (modelo).

Anexo V - Proposta/planilha a ser apresentada.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Anexo VI - Atestado de visita (modelo)

Anexo VII - Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Anexo IX – Arquivo contendo os Projetos.

Porto Amazonas, 18 de abril de 2016.

João Rodrigo Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

1.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONSTRUÇÃO CIVIL AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE SALA) - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) CASSINHA PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA (EXCLUSIVAMENTE)						
Município:	PORTO AMAZONAS	Data	Área a construir (m²)		26,24	
LOCAL:	Centro	NOVEMBRO/2015	Área barracão (fechamento) (m²)		65,84	
Rua:	RUA BARÃO DO RIO BRANCO		ÁREA TOTAL (m²)		92,08	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MÃO-DE-OBRA	SUB-TOTAL	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					284,53
1.1	Limpeza manual do terreno com remoção de cobertura vegetal	m²	92,08	3,09	284,53	
2	INFRAESTRUTURA					6732,21
2.1	Trabalhos em terra					
2.1.1	Locação da obra	m²	92,08	4,77	430,22	
2.1.2	Escavações manuais (estacas-broca, blocos, baldramas)	m²	6,75	31,50	212,63	
2.1.3	Reaterro de vala com compactação manual	m²	1,35	37,08	50,06	
2.2	Fundações					
2.2.1	Fundações profundas (estacas-broca e blocos) (inclusive confecção de formas e armadura)	m²	4,61	890,74	4106,31	
2.2.2	Vigas Baldramas - concreto fck ≥ 25MPa (inclusive confecção de formas e armadura)	m²	2,16	890,74	1924,00	
3	SUPRAESTRUTURA					3420,35
3.1	Concreto armado (pilares, cintas) - fck ≥ 25MPa (inclusive confecção de formas e armadura)	m³	3,85	890,74	3420,35	
4	PAREDES E PAINÉIS					4073,46
4.1	Alvenaria de tijolos furados 1/2 vez (inclusive preparo da argamassa de assentamento)	m²	130,40	27,56	3841,86	
4.2	Vergas de concreto	m³	0,26	890,74	231,59	
5	ESQUADRIAS					1697,89
5.1	Esquadrias de ferro					
5.1.1	Porta de ferro de abrir 2 folhas (completa, com ferragens e guarnições) 2,00x2,15m	ud	1,00	317,68	317,68	
5.1.2	Janela de correr de ferro em cantoneira 2,00x1,20m	ud	4,00	134,90	539,60	
5.1.3	Janela basculante de ferro em cantoneira 0,60x0,60m	ud	2,00	71,02	142,04	
5.2	Esquadrias de madeira					
5.2.1	Porta de madeira chapeada lisa (para banheiros) 0,60x2,10m	ud	2,00	114,83	229,66	
5.3	Vidros e outros					
5.3.1	Bloco de vidro tipo canalado 19x19x8cm (assentamento e rejuntamento)	m²	2,40	120,21	288,50	
5.3.2	Vidro Liso Comum Transparente 4mm (aplicação em esquadrias de ferro)	m²	14,62	12,34	180,41	
6	COBERTURAS					2813,01
6.1	Estrutura de cobertura e forro					
6.1.1	Estrutura em madeira aparelhada para telha FB 6mm (banheiros e varanda) - inclui beiral	m²	35,82	17,43	624,34	
6.1.2	Telhas FB 6mm (inclui beiral)	m²	35,82	6,30	225,67	
6.1.3	Espelhoteleira em madeira para beiral	m	18,00	7,85	141,30	
6.1.4	Forro em PVC (instalação, inclusive entarugamento)	m²	92,08	18,31	1685,98	
6.1.5	Rufo/contra-rufo em chapa de aço galvanizado (junto ao encontro das coberturas)	m	9,00	15,08	135,72	
7	REVESTIMENTOS DECORATIVOS					10589,70
7.1	Internos/Externos					
7.1.1	Chapisco 1:3 e/ou 1:4 (arg. básica de cimento e areia grossa)	m²	278,80	3,50	975,80	
7.1.2	Emboço 1:2:6 (arg. grossa de cimento cal e areia)	m²	278,80	12,34	3440,30	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

7.1.3	Reboco (arg. básica de cal e areia fina, com nata de cal)	m²	242,96	14,12	3430,60	
7.2	Revestimento Cerâmico para Paredes Internas					
7.2.1	Revestimento Cerâmico em Paredes Internas (banheiros) na altura inteira	m²	35,85	16,12	577,90	
7.3	Pinturas					
7.3.1	Aplicação e fixamento de massa latex em paredes internas - uma demão	m²	109,69	5,14	563,61	
7.3.2	Aplicação de fundo selador acrílico - paredes internas e externas	m²	258,66	0,85	219,86	
7.3.3	Pintura em verniz sintético brilhante (3 demãos) - portas dos banheiros	m²	7,72	10,68	82,45	
7.3.4	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes (duas demãos)	m²	258,66	4,18	1081,20	
7.3.5	Pintura esmalte alto brilho sobre superfície metálica (duas demãos) - esquadrias de ferro	m²	14,62	14,89	217,69	
8	PAVIMENTAÇÃO					5327,41
8.1	Cerâmica/Vitrífico					
8.1.1	Aterro/reaterro compactado (área interna, banheiros, varanda - 30cm e calçadas - 15cm)	m²	30,70	43,25	1327,78	
8.1.2	Piso em concreto 20MPa, regado, espessura 7cm, com junta de dilatação	m²	92,08	21,22	1953,94	
8.1.3	Cerâmica decorada ou lisa (inclui rejuntamento) - dim. mín 30x30cm	m²	92,08	18,96	1745,84	
8.2	Cimentado (calçadas)					
8.2.1	Piso em concreto desempenado (calçadas - espessura 7cm)	m²	20,51	14,62	299,86	
9	INSTALAÇÕES E APARELHOS					4643,14
9.1	Instalações Hidráulicas de água fria					
9.1.1	Barrilete	m	1,00	44,33	44,33	
9.1.2	Prumadas	m	8,00	14,98	119,84	
9.1.3	Distribuição em tubos de PVC (inclusive curvas, joelhos, tes e outros)	m	16,00	20,14	322,24	
9.1.4	Caixa d'água - 500L (inclusive acessórios)	ud	1,00	235,04	235,04	
9.2	Instalações de Esgoto					
9.2.1	Rede e ramais de esgoto (inclusive curvas, joelhos, tes e outros)	m	35,00	13,43	470,05	
9.2.2	Caixa de inspeção/passagem em alvenaria (0,80x0,80x0,80m) - com tampa de concreto	ud	1,00	199,29	199,29	
9.3	Instalações Elétricas / Telefônicas					
9.3.1	Tubulação/eletródutos de PVC (nas alvenarias)	m	46,00	9,23	424,58	
9.3.2	Enfiado/prumada	m	250,00	5,54	1385,00	
9.3.3	Caixa de passagem 2x4"	ud	18,00	4,61	82,98	
9.3.4	Tomadas, interruptores e disjuntores	ud	21	16,32	342,72	
9.3.5	Quadro de distribuição para 12 disjuntores de embutir	ud	1	107,79	107,79	
9.3.6	Luminárias tipo caixa de sobrepôr c/ reator de partida rápida 2x40W fluorescente (completa)	ud	10	29,79	297,90	
9.3.7	Luminárias tipo spot para 1 lâmpada (banheiros)	ud	2	15,40	30,80	
9.4	Louças e metais					
9.4.1	Vaso sanitário (com válvula de descarga) - padrão infantil	ud	2	98,29	196,58	
9.4.2	Lavatório tipo cocho em alvenaria com revestimento cerâmico	ud	1	384,00	384,00	
10	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					159,30
10.1	Limpeza final da obra	m²	92,08	1,73	159,30	
TOTAL GERAL (COM BDI 28,00%)						38.760,00

Obs: Os custos são baseados na tabela PARANA EDIFICAÇÕES - SEILPRED 007/2015 e já incluem BDI de 28,00%
Todos os materiais serão fornecidos pela contratante (PMPA), sendo responsabilidade da contratada toda a mão-de-obra e ferramentas necessárias a correta execução

João Brasílio Scheremeta Lino
Eng. CMI CREA PR-80.159/D

Ademir Schühli
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

1.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS Rua Guilherme Schiffer, 67 – Fone/Fax (42) 3256-1122 CEP 84.140-000 Porto Amazonas – PR E-mail: prefpamazonas@uol.com.br							
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CUSTOS RELATIVOS À MÃO-DE-OBRA (EXCLUSIVAMENTE)							
Município:	PORTO AMAZONAS					Data:	NOVEMBRO/2015
Projeto:	AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA) - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CASSINHA						
Bairro:	Centro						
Rua:	Barão do Rio Branco						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL %	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 284,53	100,00%			100,00%	
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 6.732,21	100,00%			100,00%	
3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 3.429,35	40,00%	60,00%		100,00%	
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.073,46	20,00%	70,00%	10,00%	100,00%	
5	ESQUADRIAS	R\$ 1.697,89		60,00%	40,00%	100,00%	
6	COBERTURAS	R\$ 2.813,01	10,00%	90,00%	0,00%	100,00%	
7	REVESTIMENTOS DECORATIVOS	R\$ 10.589,70		60,00%	40,00%	100,00%	
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 5.327,41		60,00%	40,00%	100,00%	
9	INSTALAÇÕES E APARELHOS	R\$ 4.643,14		20,00%	80,00%	100,00%	
10	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 159,30			100,00%	100,00%	
TOTAL MENSAL			R\$ 9.484,47	R\$ 18.938,37	R\$ 11.327,16		
MENSAL PREVISTO EM %			23,86%	47,64%	28,50%		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 39.750,00	R\$ 9.484,47	R\$ 28.422,84	R\$ 39.750,00		

Obs.: Todos os materiais de construção civil serão fornecidos pela Contratante (Prefeitura Municipal de Porto Amazonas)
Caberá a CONTRATADA o fornecimento de toda a mão-de-obra e ferramentas necessárias à correta execução da obra

José Brasílio Scheremeta Lino
Resp. Técnico CREA PR-89.159/D

Ademir Schühll
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

1.3 MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI CASSINHA

1.3.1 APRESENTAÇÃO

Este Caderno de Encargos é parte integrante e inseparável do conjunto de documentos que compõe o Projeto para Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cassinha, sito à Rua Barão do Rio Branco, Centro, Município de Porto Amazonas.

Trata-se de fechamento de barracão em estrutura pré-fabricada e construção de banheiros e varanda, em alvenaria. Para isso, com base no Projeto de Arquitetura e Estrutural (da estrutura pré-fabricada), tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

A fiscalização da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstituição dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Caberá à CONTRATADA apenas a mão-de-obra para execução dos serviços. Os materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, conforme solicitação da CONTRATADA e aprovação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro da melhor técnica disponível, garantindo a qualidade da obra.

Estabelecem-se neste documento informações referentes à(s):

- Especificações de materiais para construção e acabamento, forma de aplicação e critérios de utilização dos mesmos;
- Equipamentos necessários e especificações sobre suas instalações;
- Locais de utilização dos equipamentos e materiais supracitados;
- Outras informações necessárias à correta execução dos serviços



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

especificados em projeto, ressaltando que se deve obedecer normas ABNT e outras que se mostrarem pertinentes.

Observações:

- **A substituição de materiais, componentes ou métodos ficará sujeita à aprovação do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, devendo considerar os critérios de analogia, aplicando-se sempre materiais conforme especificado ou com qualidade superior;**
- **A execução da obra deverá obedecer com rigor o especificado neste Caderno de Encargos e nos demais documentos que compõem o referido projeto.**

CONVENÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

CONTRATADA: Empresa construtora responsável pela construção da edificação bem como pela garantia das condições de segurança e administração da obra.

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro civil/arquiteto credenciado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução da obra de acordo com o projeto de arquitetura e engenharia e as especificações contidas neste Memorial.

1.3.2 CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Conforme descrito nas “Observações” feitas anteriormente, a substituição de materiais e/ou procedimentos utilizados na construção deverão obedecer aos Critérios de Analogia. A seguir, faz-se uma breve abordagem desses critérios.

Analogia Total ou Equivalência

Quando dois materiais ou equipamentos desempenham idêntica função e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

características exigidas na especificação ou serviço a que se destinam, diz-se que apresentam analogia total ou equivalência.

Analogia Parcial ou Semelhança

Quando dois materiais ou equipamentos desempenham idêntica função construtiva, porém, diferem em relação às características exigidas na especificação ou serviço a que se destinam, diz-se que apresentam analogia parcial ou semelhança.

1.3.3 MATERIAIS E PRODUTOS

Em relação aos materiais e produtos a serem empregados nas construções das edificações da obra de Construção de Saça de Aula – Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cassinha, todos, obrigatoriamente, deverão atender às seguintes condições:

- Não caracterizarem reaproveitamento de qualquer gênero;
- Serem novos e de primeira linha, não apresentando imperfeições;
- Enquadrarem-se nas normas técnicas (brasileiras e outras), como ABNT, que normalizam sua extração e/ou fabricação e aplicações;

O fiscal de obras, designado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, deverá fiscalizar os materiais no canteiro de obras, podendo, a qualquer instante, aceitar ou rejeitar os mesmos.

Todos os materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA – Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

1.3.4 DOS SERVIÇOS

1.3.4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno, executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra. Se, para o serviço for necessária a utilização de maquinário, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Esta limpeza deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.

Instalações Provisórias

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras - com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO. As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Administração da Obra

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidas cópias de projetos, cópia das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra. Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

Locação da Obra

A locação da obra será feita com base nos projetos de arquitetura. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e se obriga a proceder às conseqüentes demolições, modificações e reposições



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.

Despesas

A CONTRATADA se responsabiliza pelas despesas relativas à mão-de-obra necessária a execução dos serviços pleiteados, bem como taxas como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionadas à execução da obra.

Movimento de Terra

O movimento de terra que se fizer necessário para adequação do terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas. O aterro entre baldrames e reaterro das cavas de fundação serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros. Os materiais necessários correrão por conta da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA a mão-de-obra e os equipamentos necessários à execução dos serviços.

1.3.4.2 ESTRUTURAS

Os elementos estruturais (infraestrutura e superestrutura) deverão ser executados conforme o estabelecido nos Projetos e especificado na planilha orçamentária, observando os detalhes construtivos específicos de elementos conforme os projetos arquitetônicos.

Um fiscal, tecnicamente habilitado, deverá acompanhar todas as etapas de execução das estruturas, esclarecendo eventuais dúvidas em relação ao projeto.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

As estruturas de concreto (armado) deverão ser executadas de acordo com as normas ABNT pertinentes, obedecendo às resistências mínimas identificadas no projeto, fazendo-se moldagem de corpos-de-prova, conforme normas específicas.

A estrutura geral adotada compreende sistema convencional de vigas apoiadas sobre pilares, todos os elementos em concreto armado.

As alvenarias identificadas nos projetos terão apenas função de vedação (fechamento dos vãos), não suportando cargas diferentes do seu peso próprio.

Vigas baldrame em concreto armado, com dimensões de 14x30cm.

Cinta intermediária (nível superior das aberturas): em concreto armado, com dimensões de 14x20cm.

Cinta superior (sob a última fiada de tijolos): em concreto armado com dimensões de 14x20cm.

Vergas e contravergas em concreto armado, com dimensões de 10x10cm, estendendo-se 30cm para os lados de cada vão.

Blocos de 2 estacas: em concreto armado, dimensões 125x50x50cm

Blocos de 1 estaca: em concreto armado, dimensões 50x50x50cm

Estacas-broca: diâmetro de 20cm, em concreto armado, profundidade mínima de 3,00m.

1.3.4.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS

Deverão obedecer com rigor ao disposto na planta baixa, quanto à localização dos vasos sanitários e do lavatório, atendendo o que preconizam as normas ABNT específicas e às exigências da concessionária SANEPAR.

A execução das instalações hidrosanitárias deverá ser acompanhada pelo fiscal, legalmente habilitado, devendo ser testadas antes da execução dos revestimentos e pinturas.

Instalações hidráulicas de água fria



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Deverão ser executadas utilizando tubos e conexões de pvc, registros de pressão e gaveta, válvulas e demais componentes necessários, conforme projeto, todos de primeira linha. Caberá à SANEPAR o abastecimento de água do prédio, com fornecimento direto ao reservatório elevado.

Esgoto Sanitário

As instalações de esgoto sanitário deverão obedecer ao projeto, executando-se a caixa de inspeção e prevista em planilha orçamentária, direcionando o esgoto à rede pública coletora.

Deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC, de primeira linha.

1.3.5 ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

Infraestrutura

A execução das estruturas de fundação deverá satisfazer as normas ABNT pertinentes ao assunto em questão. As estacas deverão ser em concreto armado, utilizando aços CA-50 e CA-60, e concreto estrutural, com resistência conforme NBR 6118.

Para as vigas baldrame e blocos deverão ser utilizadas armaduras em aço CA-50 e CA-60, e concreto com resistência mínima de 20MPa.

As dimensões e outras características dos elementos que compõem a infraestrutura deverão ser executados de acordo com o especificado anteriormente, observando os detalhes específicos do projeto arquitetônico.

Superestrutura

Os pilares, pilaretes e vigas/cintas serão executadas conforme Projeto Estrutural, empregando-se concreto com resistência mínima de 20MPa e aço CA-50 e CA-60, nas bitolas necessárias.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Alvenaria

As alvenarias, cuja função é apenas de vedação e separação de ambientes, deverão ser executadas em tijolos de barro furados, atendendo a EB-20, aceitando-se peças de seis furos, menor dimensão com no mínimo 10cm, de primeira qualidade, bem cozidas, leves duros, com faces planas e quebra máxima de 3%.

Sobre os vãos de portas, janelas e demais aberturas deverão ser executadas vergas em concreto armado, em toda a espessura da parede, e altura mínima de 10cm, armadas com no mínimo duas barras de aço, prolongando-se 30cm para cada lado do vão a cobrir.

Sob os vãos das janelas deverão ser executadas contravergas em concreto armado.

Deverão ser obedecidos detalhes específicos na execução das alvenarias, quanto às dimensões e alinhamentos, sendo locadas conforme projeto.

A espessura das juntas de assentamento deverá ser de no máximo 1,5 cm, rebaixadas a ponta de colher, regularmente dispostas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As últimas fiadas deverão ser substituídas por tijolos maciços assentados em pé, levemente inclinados, com argamassa no traço 1:2 de cimento e areia média, permitindo o encunhamento contra vigas ou lajes, devendo-se aguardar a cura da alvenaria (em torno de uma semana) para a execução deste serviço.

Proteção Contra Umidade (Alvenarias)

A fim de proteger as alvenarias contra a umidade do solo as vigas baldrame deverão receber no topo e nas faces laterais impermeabilização a base de tinta betuminosa.

Na argamassa de revestimento externo deverá ser adicionado aditivo impermeabilizante, na proporção indicada pelo fabricante, para a aplicação dos primeiros 80cm, a partir do topo da viga baldrame e/ou piso.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Revestimentos Argamassados

As paredes internas e externas executadas com tijolos furados receberão, em ambas as faces, revestimentos argamassados, constando de três camadas superpostas, contínuas e uniformes, de chapisco, emboço e reboco. Nas paredes dos banheiros (que receberão revestimento cerâmico), não se aplicará a camada de reboco.

As superfícies, antes de receberem os revestimentos argamassados, deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

As características de cada camada são:

- Chapisco: argamassa básica de cimento e areia grossa, na proporção de 1:3 ou 1:4, bastante fluída;
- Emboço: argamassa grossa de cimento, cal e areia no traço, respectivamente, de 1:2:8. Para a execução do emboço deverá ter decorrido um tempo mínimo de carência da aplicação do chapisco de 3 dias e, preferencialmente, que os elementos embutidos das paredes tenham sido executados, as tubulações hidráulicas e elétricas, os rasgos devidamente preenchidos, os batentes das portas colocados ou com os tacos dos batentes assentados, contramarcos dos caixilhos e preferencialmente o contrapiso executado (neste caso, cuidar de proteger o contrapiso contra prováveis incrustações de argamassas).
Areia: agregados de grãos inertes, sílico-quartzo, limpos e isentos de impurezas; cal virgem: deverá ser extinta, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da sua aplicação; Cimento: tipo “Portland” comum. O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais. A mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

- Reboco: argamassa básica de cal e areia fina, com nata de cal (água e cal hidratada) adicionada em excesso no traço, formando uma argamassa gorda, a ser aplicada em pequena espessura (na ordem de 2 mm), preparando a superfície com aspecto agradável, acetinado, com pouca porosidade, para a aplicação de pintura. A aplicação deverá ser feita sobre a superfície do emboço, após 7 dias, utilizando com desempenadeira de mão, comprimindo-se a massa contra a parede, arrastando de baixo para cima, dando o acabamento (alisamento) com movimentos circulares.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

Revestimento Cerâmicos de Parede

Serão aplicados revestimentos cerâmicos de parede nos banheiros, na altura inteira das paredes. Deverão ser de qualidade “extra”, dimensões 30x30 cm (mínima), de cor clara. As paredes revestidas revestimento cerâmico deverão receber o mesmo preparo daquelas a serem revestidas em argamassa, até a etapa emboço.

Sobre o chapisco deverá ser aplicado emboço de argamassa mista, com traço



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

1:2:9 de cimento, cal hidratada e areia fina lavada, regularizando, perfeitamente, alinhamento e prumo.

As juntas adotadas entre as peças deverão ser de, aproximadamente, 3 mm.

Para assentamento deverá ser adotada argamassa colante, pronta, de acordo com os procedimentos indicados pelo fabricante.

Para rejuntamento deverá ser adotado rejunte pronto, na cor branca.

Cobertura:

Será necessária a execução de cobertura apenas na área externa à estrutura pré-fabricada já edificada, compreendendo a área de banheiros e varanda. Será aplicado estrutura de telhado convencional, em madeira de primeira qualidade, com telhas de fibrocimento 6mm, respeitando-se as inclinações de projeto.

Pisos, Rodapés e Soleiras:

1) Piso em concreto – sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas eventuais canalizações que devem passar sob o piso e o fechamento de eventuais buracos, será executado lastro com uma camada de brita nº 1. Após a compactação do lastro será executado piso em concreto, misturado em betoneira, com espessura de 7,0cm. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e piso de concreto.

1) Piso Cerâmico – Deverá ser utilizado no locais indicados nos projetos arquitetônicos de cada edificação, aplicando-se peças de dimensões mínimas 30x30cm de cor clara, de primeira qualidade, sendo em material de baixa porosidade, alta resistência ao impacto e à abrasão e fácil limpeza.

Forro

Conforme planilha orçamentária será aplicado forro de PVC em toda a edificação. Deverá ser executado o entarugamento em madeira de boa qualidade, com afastamento máximo de 50cm.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Esquadrias

Madeira

Portas de madeira chapeada: deverão ser lisas, com miolo semi-cheio, espessura não inferior a 0,035m e acabamento em verniz, com fechadura completa de embutir, e três dobradiças de ferro zincado com acabamento cromado. Dimensões 80x210cm

Ferro

Porta-janela (acesso principal): de abrir, com duas folhas. Dimensões 200x215cm. Em ferro tipo cantoneira, com vidro liso comum 4mm. Receberão pintura em esmalte sintético.

Janelas (sala de aula): de correr, com 4 folhas. Dimensões 200x120cm. Em ferro tipo cantoneira, com vidro liso comum 4mm. Receberão pintura em esmalte sintético.

Janelas (banheiros): basculantes. Dimensões 60x60cm. Em ferro tipo cantoneira, com vidro liso comum 4mm. Receberão pintura em esmalte sintético.

Louças, Metais e Acessórios:

- Lavatório – tipo cocho, em alvenaria ou concreto, revestido internamente e externamente com cerâmica (idêntica à aplicada nas paredes dos banheiros); com 2 torneiras
- Vaso Sanitário – em louça branca, padrão infantil, com válvula de descarga
- Torneiras para Lavatório – torneira de parede, convencional
- Porta Papel Higiênico - dentro de cada banheiro, com rolo de papel higiênico tipo industrial.
- Assentos de Bacias Sanitárias – assento plástico, convencional, para vaso sanitário.
- Porta Papel Toalha – tipo industrial.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Cores

- Paredes Internas - Acabamento em tinta Acrílica Fosca cor conforme escolha do Departamento Municipal de Educação.
- Paredes Externas - Acabamento em Látex Acrílico Fosco, cor a ser definida pelo Departamento Municipal de Educação.

Pintura de Alvenarias:

A pintura das alvenarias deve ser precedida de cuidados de eliminação de pó ou poeira, através de escovação ou espanação.

Eventuais manchas de gordura devem ser removidas com solução de detergente e água, sendo efetuada a pintura somente após secagem. Pequenas fissuras, oriundas da cura da argamassa, ou pequenos furos de pregos devem ser corrigidos com massa acrílica.

Nas paredes internas deverá ser aplicada uma demão de massa acrílica. Proceder o lixamento da superfície e aplicação de uma demão de selador comum, seguida de 2 demãos de tinta acrílica fosca nas cores determinadas pelo Departamento Municipal de Educação. Com relação às paredes externas, deverá ser aplicada uma demão consistente de selador acrílico, seguida de 2 demãos de tinta acrílica.

Todas as tintas e seladores utilizados deverão corresponder a produtos de 1ª linha.

1.3.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalta-se que devem ser seguidas todas as especificações determinadas em projeto, normas pertinentes a cada material e procedimento, sobretudo as normas ABNT.

Conforme citado anteriormente, qualquer substituição de material e/ou processo estará sujeita à aprovação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas. Alterações que impliquem em modificação de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

elementos estruturais e outros deverão ser informados ao responsável pelo projeto, que emitirá parecer técnico favorável ou não, sem o qual não será permitida qualquer divergência com o projeto.

Em caso de dúvidas quanto às especificações ou eventuais dúvidas sobre o projeto, planilhas, memoriais etc., contatar o responsável antes da execução.

Todos os materiais correrão por conta da CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

Caberá à CONTRATADA toda a mão-de-obra e ferramentas necessárias à correta execução dos serviços de construção civil.

José Brasília Scheremeta Lino
Eng. Civil CREA PR-89.159/D

Ivone Ribatski
Diretora do Departamento de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador da Cédula de identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao ou desistir do direito de interposição de Recurso, bem como receber intimações.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)

OBS.: O credenciamento deverá vir acompanhado do documento solicitado no item:
6.1 - DA REPRESENTAÇÃO NA LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de quatorze anos na condição de aprendiz”.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome:
RG.:

(carimbo da empresa)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

Segue nossa planilha/proposta que contém todos os itens constantes da Planilha Orçamentária.

O valor total geral (material/equipamentos + Mão de Obra) é de R\$.
(.....)

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome:
RG.:

(carimbo da empresa)

OBS.: solicitamos a empresa participante verificar estes totais, item por item, em sua proposta, pois a multiplicação de cada item deverá corresponder exatamente ao seu total (inclusive os centavos).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ATESTADO DE VISITA

ATESTAMOS, em atendimento ao item 5.2, do Edital da Tomada de Preços Nº 002/2014, que a empresa,, CNPJ nº....., devidamente representada no ato pelo Sr....., portador da Cédula de Identidade RGxx.xxx.xxx, e do CPF.xxx.xxx.xxx-xx, **e/ou** CREA nº....., visitou o local onde será realizada a obra, objeto da licitação, ficando ciente de todas as condições gerais e peculiares do local dos serviços, não podendo invocar nenhum desconhecimento posterior quanto as mesmas.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Acompanhamento Técnico
Nome: José Brasília Scheremeta Lino
Cargo: Engenheiro Civil
CREA: PR-89.159/D



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ____ (modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições/validade vencida, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO VIII

Minuta do CONTRATO Nº...../2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

VALOR DO CONTRATO R\$

Cláusula I

1.1 Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, com endereço na Rua Guilherme Schiffer, n.º 67, Centro, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Schulhi portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade.

b) Como CONTRATADA:

(qualificação da empresa vencedora)

Cláusula II - OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Cassinha, construção de sala de aula, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no respectivo Edital de Tomada de Preços nº 002/2016, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

3.1.1 Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas com a execução da obra e serviços objeto deste contrato, especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, tributos, e demais ônus, necessários a execução da obra e serviços contratados, BDI, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.

3.2 Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05 – Departamento de Educação e Cultura I
PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0012.2012 – Manutenção de Creches
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 Não haverá reajuste de preços.

4.1.1 Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA.

5.1 O prazo para início da execução da obra é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

5.2 O prazo total para a execução, contado da forma acima estabelecida, será de 03 (três) meses.

5.3 Além do prazo total da obra, acima informado, a empresa também deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro, a partir do qual a mesma elaborará o



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

cronograma executivo e detalhado da obra que deverá ser apresentado ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos antes do início dos trabalhos.

Cláusula VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de publicação do extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8666/93.

Cláusula VII - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Mediante as ordens de serviço emitidas pela PMPA e, após através de requerimentos mensais apresentados à PREFEITURA pela contratada, serão efetuadas as medições dos serviços executados, que serão apresentadas sob a forma de documento escrito à PMPA e processadas regularmente pela área técnica da PMPA, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

7.2 A contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob a forma de documento escrito ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos e processadas regularmente pela área técnica da PMPA, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária a verificação da respectiva medição.

7.3 No caso da não aceitação da medição realizada, o Departamento de Obras e Serviços Urbanos a devolverá à Contratada, para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias. O Departamento de Obras e Serviços Urbanos terá o prazo novamente de cinco dias para confirmar ou não o aceite.

7.4 O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços, aplicando-se às respectivas quantidades executadas os preços unitários contratuais correspondentes.

7.5 Aceita a medição pelo setor técnico, os serviços serão faturados e o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação da medição.

7.6 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

7.7 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

7.8 A liberação do pagamento da primeira fatura ficará condicionada a:

7.8.1 apresentação, pela Contratada, do comprovante de inscrição da obra (C.E.I) na Receita Federal para fins Previdenciários.

7.8.2 retenção na fonte do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), incidentes sobre a obra ou a prestação do serviço.

7.9 A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação mensal, pela Contratada, das guias de recolhimento, comprovando o pagamento dos tributos e contribuições sociais a seguir referidos: do INSS (Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

Cláusula VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Da Contratada:

8.1.1 A Contratada tem o dever de observar todos os elementos constantes do Memorial Descritivo (Anexo I), da Tomada de Preços nº 001/2016 e as demais condições estabelecidas neste contrato.

8.1.2 A Contratada tem o dever de empregar a melhor técnica, observando as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material de 1ª qualidade, de acordo com as características especificadas do Memorial Descritivo (Anexo I), da Tomada de Preços nº 001/2016.

8.1.2.1 Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.

8.1.3 A Contratada deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

8.1.4 A Contratada tem o dever de executar o isolamento do local preliminarmente em relação aos transeuntes, de modo a garantir a segurança destes e de terceiros;

8.1.5 A contratada tem o dever de manter no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a Contratada e a Contratante, com o registro de informações como:

a) comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção;

b) comunicação de irregularidades e providências a ser tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;

c) andamento geral da obra e outras informações.

8.1.6 A Contratada tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parcial e total, fixados no cronograma de execução da obra.

8.1.7 É vedada a sub-empregada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência da Contratante sub-empregada de serviços especializados, permanecendo a Contratada com responsabilidade perante a Prefeitura.

8.1.8 A contratada é inteira e exclusivamente responsável pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

8.1.9 A Contratada deverá seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas à Segurança do Trabalho e Vigilância, fornecendo aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos e/ou radiações, luvas, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários;

8.1.10 A contratada é inteira e exclusivamente responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

8.1.11 A Contratada tem o dever de requerer e obter, junto ao INSS, o “Certificado de Matrícula” relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

8.1.12 A mecanização dos serviços, e da movimentação de pessoas e cargos, deverá ser acompanhada das precauções inerentes a estes processos, quer quanto às exigências técnicas operacionais como aquelas relativas à segurança dos operadores e usuários.

8.1.13 Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

8.1.14 Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores, inclusive Corpo de Bombeiros, e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

8.1.15 A licitante fica obrigada a permitir o livre acesso do órgão concedente, dos servidores da PMPA ou dos órgãos de controle interno e externo ao local da obra bem como aos seus documentos e registros contábeis.

8.1.16 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou à Prefeitura, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados.

8.1.17 A Contratada é ciente de que os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária aprovados, através da fiscalização da obra.

8.1.18 Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

o cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

8.1.19 A contratada tem o dever de manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução da obra.

Cláusula IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da(s) obra(s).

9.2 Elaborar as planilhas de apontamento de obras e efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.3 Liberar os locais para execução dos serviços, dentro do prazo previsto.

9.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Cláusula X – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 A contratada deverá oferecer, a título de garantia do Contrato, e conforme o art. 56 da Lei 8.666/93, a importância de **R\$ xxxx (xxxxx)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor do mesmo, sob forma de (dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária).

10.2 Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Serviço de Protocolo Geral.

10.3 Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multa ou outro motivo de direito, a Contratada será notificada através de correspondência simples, para, no prazo de 20 (vinte) dias, complementar o valor da caução. À Contratante cabe descontar, da garantia, toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela Contratada.

Cláusula XI - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, a PMPA, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

11.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela PMPA ou seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

Cláusula XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.1 Após a sua conclusão, a obra será recebida conforme o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

12.2 O recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado lavrado e assinado por 3 (três) servidores municipais, dar-se-á após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da última medição, vistoria dos serviços e emissão do laudo de recebimento das obras.

Cláusula XIII - DAS SANÇÕES

13.1 Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

13.1.1 Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início das obras;

13.1.2 Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

13.1.3 Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

13.1.4 Multa por dia de atraso na entrega da obra: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

13.1.5 Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

13.1.6 Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

13.1.7 As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

13.1.8 As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

13.1.9 O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. O critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMPA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

13.2 Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula XIV - DA RESCISÃO

14.1 Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.3 O atraso injustificado do início da obra;

14.1.4 A lentidão da execução da obra, levando a PMPA a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

14.1.5 A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

14.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.7 A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

14.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.9 A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;

14.1.10 A dissolução da sociedade;

14.1.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.12 O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.

14.1.13 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

14.1.14 Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

Cláusula XV – VALOR DO CONTRATO

15.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$..... (.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

16.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.4 Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Tomada de Preços nº 002/2014, os anexos e a proposta.

16.5 A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em x (xxxxxx) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



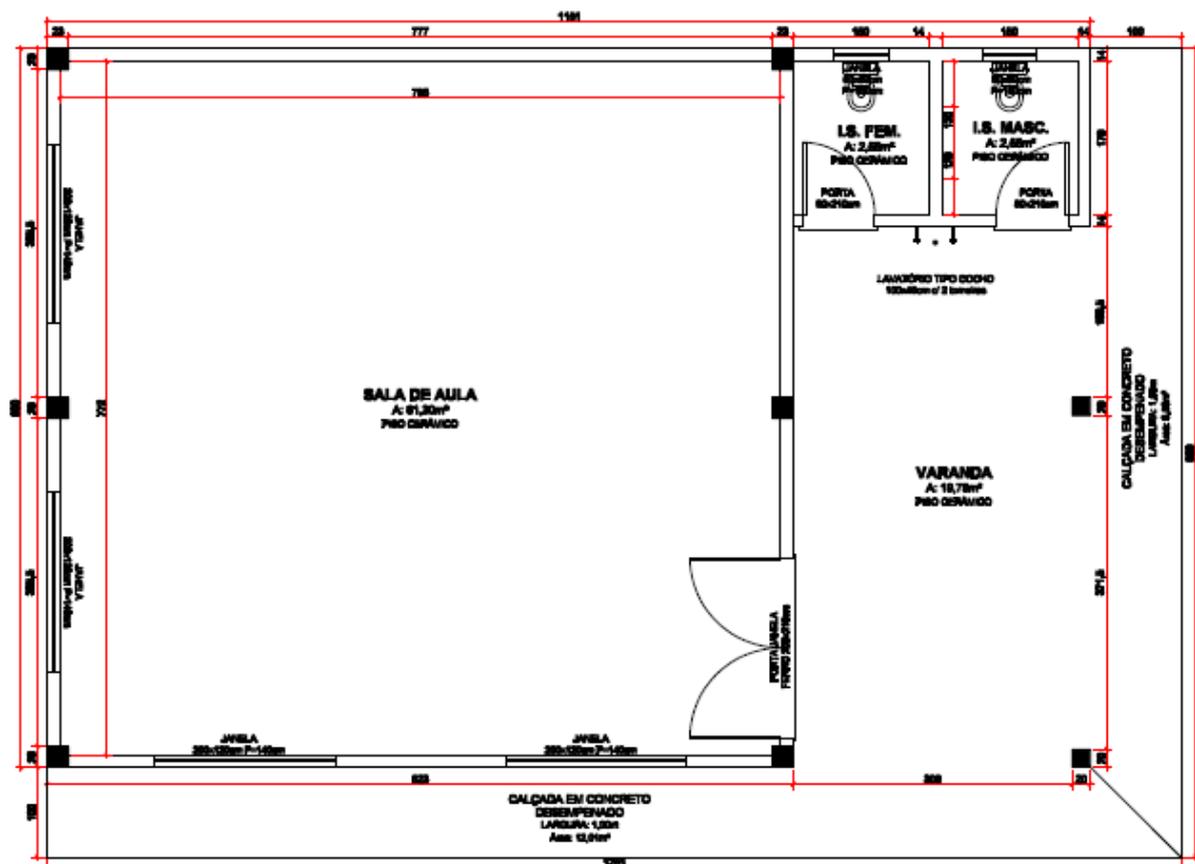
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

PROJETOS DA PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA E IMAGENS 3D



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

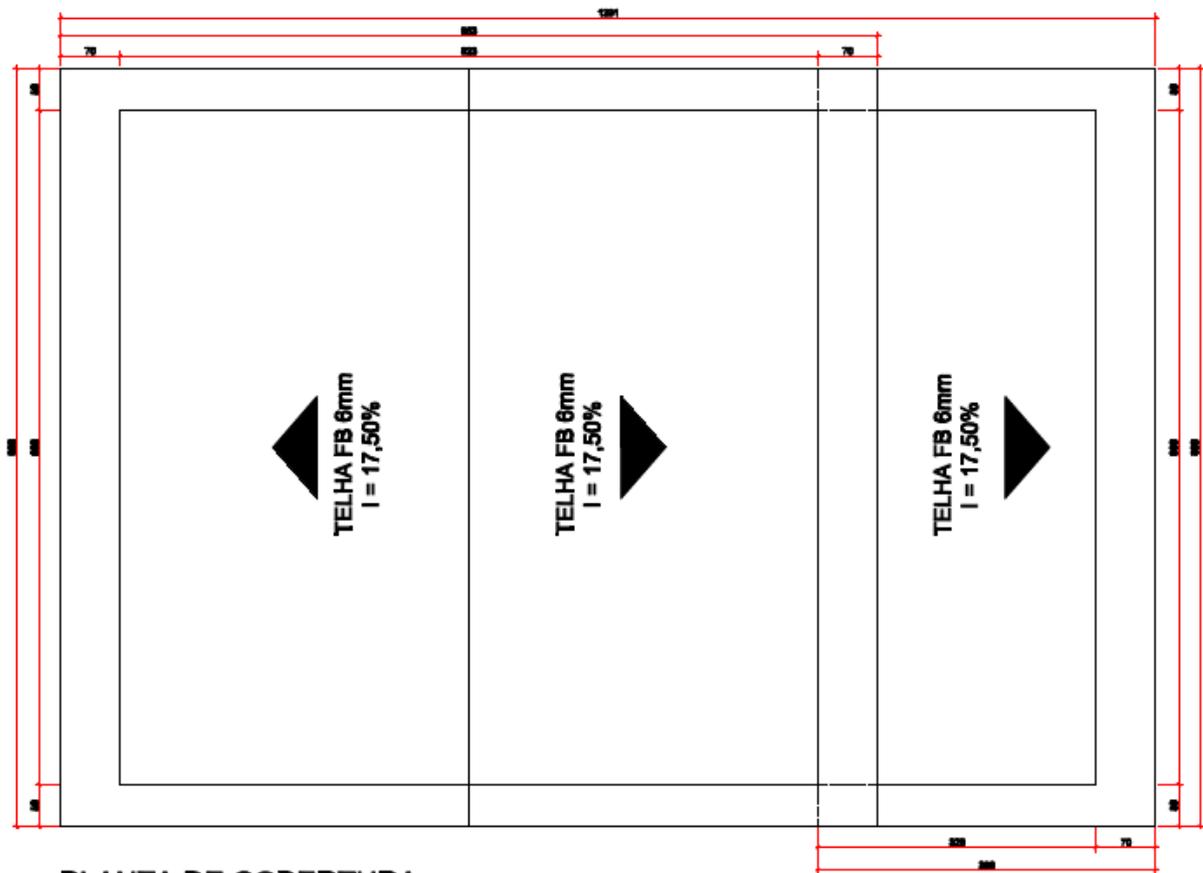
ÁREA EST. PRÉ-MOLDADA: 85,84m²
ÁREA BANHEIROS : 5,49m²
ÁREA VARANDA : 19,75m²
ÁREA TOTAL : 92,08m²

CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA - CMEI CASSINHA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

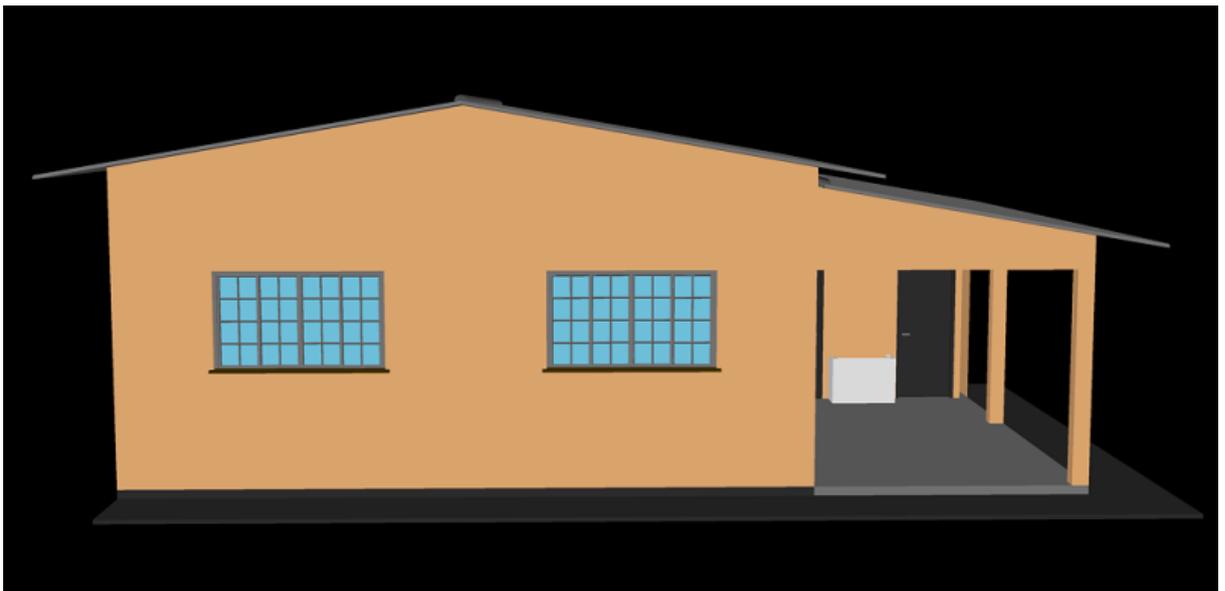
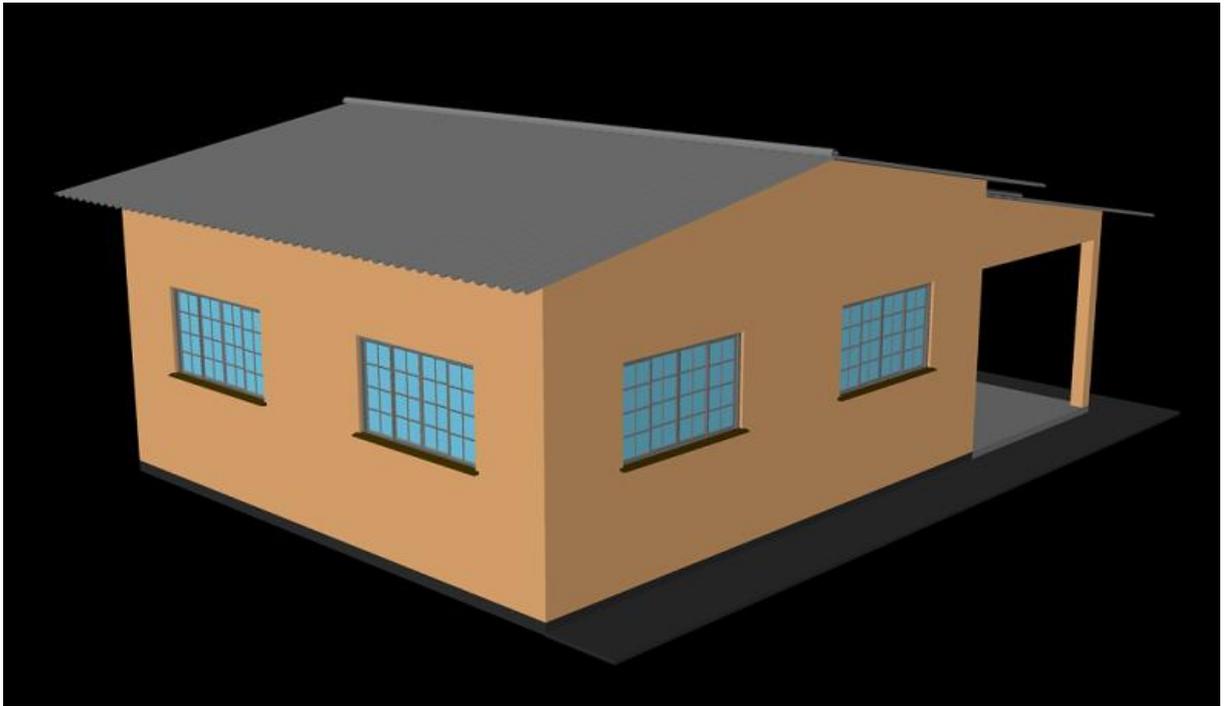


PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

